



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.883 de 30 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,  
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
05.01.01 - Educação Pré-Escolar  
05.01.02.3.4.50.00.00.12.365.1203.2.005 - F. 1.034 ..... R\$ 15.000,00  
  
05.03 - Cultura  
05.03.00.3.4.90.00.00.13.392.1302.2.003 - F. 1.070 ..... R\$ 5.000,00  
  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 - Assistência Social  
09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 ..... **R\$ 20.000,00**



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 -DECRETO 02883 / 2001 - 30/10/2001

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01034	15.000,00
01070	5.000,00
<b>Total Lancado ;</b>	<b>20.000,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS

Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01070	ESPECIAL	-20.000,00
<b>Total Anulado ;</b>		<b>-20.000,00</b>

credito no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
  - 05.01.01 - Ensino Fundamental
    - 05.01.01.3.4.30.00.00.12.361.1201.2.003 - F. 1.024 ..... R\$ 50.000,00
    - 05.01.03 - Alimentação Escolar
      - 05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.002 - F. 1.041 ..... R\$ 2.000,00
      - 05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D. C.F.V.M.
        - 05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.003 - F. 1.054 ..... R\$ 100.000,00
        - 05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.001 - F. 1.055 ..... R\$ 30.000,00
    - 05.02 - Esportes
      - 05.02.00.3.4.90.00.00.27.811.2701.2.003 - F. 1.064 ..... R\$ 2.000,00
    - 05.04 - Turismo
      - 05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.003 - F. 1.074 ..... R\$ 5.000,00
      - 05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.018 - F. 1.075 ..... R\$ 2.000,00
  - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
    - 06.01 - Saúde e Saneamento
      - 06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.081 ..... R\$ 20.000,00
      - 06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.084 ..... R\$ 21.000,00